LEI Nº 4.191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.525,89 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0019 – Serviços Urbanos e Geoprocessamento"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 1.525,89 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.001 – Pavimentação de Vias Urbanas"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 1.525,89 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.525,89 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.20.93 – 824	Indenizações e Restituições	90,01
3.3.20.93 – 825	Indenizações e Restituições	1.435,88

TOTAL	**1.525,89**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
824 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	**90,01**
825 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	**1.435,88**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 28 / 11 / 2013 Edição: 0483 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 28 / 11 / 2013 Edição: 5941 PÁG.: B 6 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013